

Indicação nº 967/2020/SAPL

Exma. Sr^a.

Ana Maria Ferreira Proença

Presidente da Câmara Municipal de Ponte Nova

Nesta.

Senhora Presidente,

O vereador infra-assinado, na forma regimental e ouvido a Casa, requer a V. Exa. envio de ofício ao Dmaes solicitando informar, **no prazo máximo de 15 dias**, se firmou parcerias com entidades da assistência social com a finalidade de arrecadação de contribuições voluntárias.

Conforme Lei 4.111/2017, que Altera a Lei 699 de 30.12.1966, que cria o Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento e dá outras providências, o Dmaes poderá firmar parcerias com entidades de assistência social sem fins lucrativos sediadas no município, com aprovação do Conselho Deliberativo, para possibilitar a arrecadação de contribuições voluntárias para essas entidades, debitadas nas faturas de fornecimento de água dos doadores, deduzindo-se dos repasses os respectivos custos operacionais, conforme se dispuser em regulamento.

Em caso de parceria firmada, solicita-se informar:

1. Relação de entidades da assistência social parceiras;
2. Valor repassado a cada uma delas.

Ponte Nova – MG, 25 de setembro de 2020.

Carlos Alberto Montanha da Silva

Vereador - MDB